



ACOLHO, APROVO E RATIFICO O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO, ACERCA DO RECURSO PROPOSTO PELA EMPRESA: NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 37.030.537/0001-04), E CONTRARRAZOADO PELA EMPRESA PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 30.643.835/0001-20) EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.014-GPI-SECAD SRP, CONFORME OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS. PROCESSO LICITATÓRIO/ELETRÔNICO Nº 2024001979/2024022311018.

ASSIM, MANTENHO IRREFORMÁVEL A DECISÃO EXARADA PELA PREGOEIRO, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Por consequência, em razão do não acolhimento do recurso, determino que seja dada imediata ciência do julgamento aos licitantes interessados.

Em seguida, sejam providenciados todos os atos necessários à regular conclusão da licitação.

Gurupi-TO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024